Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo Vale Histórico

LEI Nº 026 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio Com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de Programas de Proteção Social Básica e Especial.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 05 de Dezembro de 2005.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 05/12/05
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 05/12/05

Regina Aparecida Cheminand Fortes

Auxiliar de Administração